



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**GAB. DEP. MORAES SOUZA FILHO**

BR  
Número: BR 3491  
Data: 27/02/07  
Assunto: Projeto de L.  
Matrícula:  
Rubrica: *[Assinatura]*

**PROJETO DE LEI N° 08 , DE DE 2007.**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 26/02/2007

*Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Paulistana.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.**

FACO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 1º da Lei 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Paulistana criado pela Lei R.P. 1.137, de 20 de julho de 1885, que passa a ter os seguintes limites:

**I - Com o Município de Jacobina do Piauí:**

Começa no pico de coordenadas 9.104,3 kmN / 229,5 kmE, no divisor de águas entre o riacho da Solta e o riacho do Boqueirão; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.104,0 kmN / 231,2 kmE, na nascente do riacho que passa na lagoa do Meio; desce por este riacho, atravessando a referida lagoa pelo meio, até o ponto de coordenadas 9.104,6 kmN / 236,2 kmE, em sua foz no riacho da Solta; desce por este último riacho até o ponto de coordenadas 9.107,3 kmN / 237,6 kmE, na foz do riacho que vem da lagoa do Boi; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.109,1 kmN / 237,1 kmE, na foz de uma afluente da margem direita do rio Canindé; sobe pelo referido afluente até o ponto de coordenadas 9.111,2 kmN / 240,3 kmE, na sua nascente; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.110,9 kmN / 241,2 kmE, no centro de uma lagoa na localidade Lagoa do Pajeú; vai em linha reta até o pico de coordenadas 9.112,9 kmN / 245,5 kmE; por outra reta vai até o ponto de coordenadas 9.112,8 kmN / 247,1 kmE, no cruzamento da estrada Riacho Seco / Curralinho com o riacho Seco; toma o divisor de águas entre este riacho e seus tributários da margem direita que deságuam à jusante do citado cruzamento, até o pico de coordenadas 9.113,5 kmN / 253,0 kmE; segue pelo divisor de águas entre os riachos Seco e Jacobina, até o pico de coordenadas 9.113,0 kmN / 261,8 kmE; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.116,8 kmN / 263,1 kmE, no cruzamento da estrada Curral de Baixo / BR-407 com o riacho da Vargem; sobe por este riacho até o ponto de coordenadas 9.118,8 kmN / 267,9 kmE, em sua nascente, no centro de uma lagoa; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.121,9 kmN / 270,9 kmE, no meio da lagoa do Morro; desce pelo desagüadouro desta lagoa até o ponto de coordenadas 9.123,5 kmN / 275,2 kmE, em sua foz no riacho Jardim; desce por este riacho até o Ponto de coordenadas 9.126,6 KmN/274,1 KmE, na sua foz do rio Itaim; desce por este rio até o ponto de coordenadas 9.130,0 KmN/280,3 KmE, na foz do riacho do Tanque; sobe por este riacho até o ponto de coordenadas 9.130,7 kmN / 281,6 kmE, na foz do riacho Braúna; e sobe pelo riacho Braúna até o ponto de coordenadas 9.134,6 kmN / 284,9 kmE, em sua nascente, no morro Pedra Branca.

Av. Mal. Castelo Branco, 210 – Cabral – CEP: 64.000-810 – Teresina – PI  
Fone: (86) 3221 8129 – PABX 3221 3022 – Ramal 262 / 264  
Email: [moraessouzafilho@alepi.pi.gov.br](mailto:moraessouzafilho@alepi.pi.gov.br)

AL DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais  
Encaminhar-se ao Protocolo

*[Assinatura]*  
Daniela Célia Carvalho  
Diretora Legislativa



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**GAB. DEP. MORAES SOUZA FILHO**

02  
Número 349/  
Data 27/02/07  
Assunto Projeto de L.  
Metrícula  
Rubrica P. Moraes Souza Filho

**PROJETO DE LEI N° 08 , DE**

**DE**

**DE 2007.**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 26 / 02 / 2007

*Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Paulistana.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 1º da Lei 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Paulistana criado pela Lei R.P. 1.137, de 20 de julho de 1885, que passa a ter os seguintes limites:

**I - Com o Município de Jacobina do Piauí:**

Começa no pico de coordenadas 9.104,3 kmN / 229,5 kmE, no divisor de águas entre o riacho da Solta e o riacho do Boqueirão; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.104,0 kmN / 231,2 kmE, na nascente do riacho que passa na lagoa do Meio; desce por este riacho, atravessando a referida lagoa pelo meio, até o ponto de coordenadas 9.104,6 kmN / 236,2 kmE, em sua foz no riacho da Solta; desce por este último riacho até o ponto de coordenadas 9.107,3 kmN / 237,6 kmE, na foz do riacho que vem da lagoa do Boi; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.109,1 kmN / 237,1 kmE, na foz de uma afluente da margem direita do rio Canindé; sobe pelo referido afluente até o ponto de coordenadas 9.111,2 kmN / 240,3 kmE, na sua nascente; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.110,9 kmN / 241,2 kmE, no centro de uma lagoa na localidade Lagoa do Pajeú; vai em linha reta até o pico de coordenadas 9.112,9 kmN / 245,5 kmE; por outra reta vai até o ponto de coordenadas 9.112,8 kmN / 247,1 kmE, no cruzamento da estrada Riacho Seco / Curralinho com o riacho Seco; toma o divisor de águas entre este riacho e seus tributários da margem direita que deságua à jusante do citado cruzamento, até o pico de coordenadas 9.113,5 kmN / 253,0 kmE; segue pelo divisor de águas entre os riachos Seco e Jacobina, até o pico de coordenadas 9.113,0 kmN / 261,8 kmE; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.116,8 kmN / 263,1 kmE, no cruzamento da estrada Curral de Baixo / BR-407 com o riacho da Vargem; sobe por este riacho até o ponto de coordenadas 9.118,8 kmN / 267,9 kmE, em sua nascente, no centro de uma lagoa; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.121,9 kmN / 270,9 kmE, no meio da lagoa do Morro; desce pelo desaguadouro desta lagoa até o ponto de coordenadas 9.123,5 kmN / 275,2 kmE, em sua foz no riacho Jardim; desce por este riacho até o Ponto de coordenadas 9.126,6 KmN/274,1 KmE, na sua foz do rio Itaim; desce por este rio até o ponto de coordenadas 9.130,0 KmN/280,3 KmE, na foz do riacho do Tanque; sobe por este riacho até o ponto de coordenadas 9.130,7 kmN / 281,6 kmE, na foz do riacho Braúna; e sobe pelo riacho Braúna até o ponto de coordenadas 9.134,6 kmN / 284,9 kmE, em sua nascente, no morro Pedra Branca.

Av. Mal. Castelo Branco, 210 – Cabral – CEP: 64.000-810 – Teresina, PI  
Fone: (86) 3221 8129 – PABX 3221 3022 – Ramal 262 / 264  
Email: moraessouzafilho@alepi.pi.gov.br

Nos termos regimentais  
Endereçam-se ao Protorab

Ricardo Daniel, Celso Camillo  
Diretora Legislativa



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**GAB. DEP. MORAES SOUZA FILHO**

03

**II - Com o Município de Caridade do Piauí:**

É o ponto de coordenadas 9.134,6 kmN / 284,9 kmE, na nascente do riacho Braúna, no morro Pedra Branca.

**III - Com o Município de Curral Novo do Piauí:**

Começa no ponto de coordenadas 9.134,6 kmN / 284,9 kmE, na nascente do riacho Braúna, no morro Pedra Branca; vai em linha reta até o pico de coordenadas 9.129,3 kmN / 287,3 kmE; vai por outra reta até o pico de coordenadas 9.125,9 kmN / 289,6 kmE; por mais uma reta vai até o pico de coordenadas 9.123,8 kmN / 295,5 kmE; ainda em linha reta vai até o pico de coordenadas 9.122,6 kmN / 298,2 kmE; vai por outra reta ao pico de coordenadas 9.119,9 kmN / 299,6 kmE; por mais uma reta vai até o pico de coordenadas 9.117,5 kmN / 302,3 kmE, no morro Caldeirãozinho; ainda em linha reta vai até o pico de coordenadas 9.117,1 kmN / 305,3 kmE e por outra reta vai até o pico de coordenadas 9.112,5 kmN / 312,0 kmE.

**IV - Com o Município de Betânia do Piauí:**

Começa no pico de coordenadas 9.112,5 kmN / 312,0 kmE; vai por uma linha reta até o pico de coordenadas 9.112,3 kmN / 304,2 kmE; vai por outra reta ao ponto de coordenadas 9.112,7 kmN / 302,3 kmE, na nascente de um afluente da margem direita do riacho do Mulungu; desce por este afluente até sua foz, coordenadas 9.111,6 kmN / 298,4 kmE; vai em linha reta ao ponto de coordenadas 9.109,8 kmN / 294,2 kmE, na foz de um afluente da margem esquerda do riacho do Sombri; sobe por este riacho até o ponto de coordenadas 9.104,8 kmN / 293,1 kmE, no cruzamento com a estrada Lagoa da Negra/Silvino; segue por uma reta até o pico de coordenadas 9.106,7 kmN / 290,2 kmE; segue pelo divisor de águas que passa pelo morro Torto até o ponto de coordenadas 9.105,5 kmN / 284,1 kmE, na foz de um afluente da margem direita do riacho Grande; e sobe por este riacho até o ponto de coordenadas 9.101,6 kmN / 285,9 kmE, na foz de um afluente da margem esquerda do riacho Grande.

**V - Com o Município de Acauã:**

Começa ponto de coordenadas 9.101,6 kmN / 285,9 kmE, na foz de um afluente da margem esquerda do riacho Grande; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.100,5 kmN / 283,4 kmE, na confluência de nascentes de outro afluente da margem esquerda do riacho Grande; sobe pelo afluente oeste até sua nascente, no ponto de coordenadas 9.100,0 kmN / 281,5 kmE, no divisor de águas entre os riachos Grande, Carcará e Maninho, ao norte e o riacho das Lajes, ao sul; segue por este divisor de águas até o pico de coordenadas 9.098,2 kmN / 272,9 kmE; segue pelo divisor de águas entre o riacho das Lajes e o rio Canindé até o ponto de coordenadas 9.093,0 kmN / 269,3 kmE, na foz do riacho das Lajes no rio Canindé; vai em linha reta até o pico de coordenadas 9.091,3 kmN / 267,0 kmE, na extremidade oriental da serra da Topa; segue pela cumeada desta serra até sua extremidade oposta, no pico de coordenadas 9.087,6 kmN / 262,8 kmE e segue pelo divisor de águas entre os tributários do rio Canindé e os do rio dos Pilões, até o pico de coordenadas 9.071,9 kmN / 257,1 kmE, na serra do Riacho da Areia.

---

Av. Mal. Castelo Branco, 210 – Cabral – CEP: 64.000-810 – Teresina – PI.

Fone: (86) 3221 8129 – PABX 3221 3022 – Ramal 262 / 264

Email: [moraessouzafilho@alepi.pi.gov.br](mailto:moraessouzafilho@alepi.pi.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Moraes Souza Filho".



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**GAB. DEP. MORAES SOUZA FILHO**

**VI - Com o Município de Queimada Nova:**

Começa no pico de coordenadas 9.071,9 kmN / 257, 1 kmE, na serra do Riacho da Areia; segue por sua cumeada até sua extremidade ocidental, coordenadas 9.068,8 kmN / 251,0 kmE; segue pelo divisor de águas entre os riachos do Jacu e do Gravatá até o pico de coordenadas 9.070,2 kmN / 239,2 kmE, no morro Panasco; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.071,1 kmN / 237,5 kmE, na nascente de um afluente da margem direita do rio dos Pilões; desce pelo citado afluente até sua foz, coordenadas 9.072,9 kmN / 233,1 kmE; sobe pelo rio dos Pilões até o ponto de coordenadas 9.072,0 kmN / 232,9 kmE, na foz do riacho do Bom Jardim e sobe por este riacho até o ponto de coordenadas 9.066,3 kmN / 227,8 kmE, na foz de um afluente de sua margem esquerda.

**VII - Com o Município de Lagoa do Barro do Piauí:**

Começa no ponto de coordenadas 9.066,3 kmN / 227,8 kmE, na foz de um afluente da margem esquerda do riacho do Bom Jardim; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.068,1 kmN / 227,0 kmE, na nascente de um tributário de um afluente da margem esquerda do rio dos Pilões; desce pelo referido tributário até o ponto de coordenadas 9.070,4 kmN / 226,0 kmE, na confluência de outro tributário; vai em linha reta até o pico de coordenadas 9.071,6 kmN / 225,4 kmE e por outra reta vai até o pico de coordenadas 9.074,3 kmN / 226,2 kmE.

**VIII - Com o Município de São Francisco de Assis do Piauí:**

Começa no pico de coordenadas 9.074,3 kmN / 226,2 kmE; segue pelo divisor de águas entre o rio dos Pilões e o riacho da Solta até o ponto de coordenadas 9.082,4 kmN / 228, 1 kmE, na nascente do riacho que passa na localidade de Volta do Ingá; desce por este riacho até o ponto de coordenadas 9.082,2 kmN / 233,8 kmE, em sua foz no rio dos Pilões; desce por este rio até o ponto de coordenadas 9.091,2 kmN / 237,3 kmE, no cruzamento com a estrada Pedra / Curralinho; vai em linha reta até o pico de coordenadas 9.092,5 kmN / 236,2 kmE; vai por outra reta até o pico de coordenadas 9.093,8 kmN / 232,8 kmE, na cumeada da serra das Melancias; segue por esta cumeada até o pico de coordenadas 9.093,8 kmN / 231,3 kmE e segue pelo divisor de águas entre o riacho da Solta e o riacho Boqueirão até o pico de coordenadas 9.104,3 kmN / 229,5 kmE.

---

Av. Mal. Castelo Branco, 210 – Cabral – CEP: 64.000-810 – Teresina – PI.

Fone: (86) 3221 8129 – PABX 3221 3022 – Ramal 262 / 264

Email: [moraessouzafilho@alepi.pi.gov.br](mailto:moraessouzafilho@alepi.pi.gov.br)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**GAB. DEP. MORAES SOUZA FILHO**

**VI - Com o Município de Queimada Nova:**

Começa no pico de coordenadas 9.071,9 kmN /257, 1 kmE, na serra do Riacho da Areia; segue por sua cumeada até sua extremidade ocidental, coordenadas 9.068,8 kmN / 251,0 kmE; segue pelo divisor de águas entre os riachos do Jacu e do Gravatá até o pico de coordenadas 9.070,2 kmN /239,2 kmE, no morro Panasco; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.071,1 kmN / 237,5 kmE, na nascente de um afluente da margem direita do rio dos Pilões; desce pelo citado afluente até sua foz, coordenadas 9.072,9 kmN / 233,1 kmE; sobe pelo rio dos Pilões até o ponto de coordenadas 9.072,0 kmN / 232,9 kmE, na foz do riacho do Bom Jardim e sobe por este riacho até o ponto de coordenadas 9.066,3 kmN / 227,8 kmE, na foz de um afluente de sua margem esquerda.

**VII - Com o Município de Lagoa do Barro do Piauí:**

Começa no ponto de coordenadas 9.066,3 kmN / 227,8 kmE, na foz de um afluente da margem esquerda do riacho do Bom Jardim; vai em linha reta até o ponto de coordenadas 9.068,1 kmN / 227,0 kmE, na nascente de um tributário de um afluente da margem esquerda do rio dos Pilões; desce pelo referido tributário até o ponto de coordenadas 9.070,4 kmN / 226,0 kmE, na confluência de outro tributário; vai em linha reta até o pico de coordenadas 9.071,6 kmN / 225,4 kmE e por outra reta vai até o pico de coordenadas 9.074,3 kmN /226,2 kmE.

**VIII - Com o Município de São Francisco de Assis do Piauí:**

Começa no pico de coordenadas 9.074,3 kmN /226,2 kmE; segue pelo divisor de águas entre o rio dos Pilões e o riacho da Solta até o ponto de coordenadas 9.082,4 kmN / 228, 1 kmE, na nascente do riacho que passa na localidade de Volta do Ingá; desce por este riacho até o ponto de coordenadas 9.082,2 kmN / 233,8 kmE, em sua foz no rio dos Pilões; desce por este rio até o ponto de coordenadas 9.091,2 kmN / 237,3 kmE, no cruzamento com a estrada Pedra / Curralinho; vai em linha reta até o pico de coordenadas 9.092,5 kmN /236,2 kmE; vai por outra reta até o pico de coordenadas 9.093,8 kmN / 232,8 kmE, na cumeada da serra das Melancias; segue por esta cumeada até o pico de coordenadas 9.093,8 kmN / 231,3 kmE e segue pelo divisor de águas entre o riacho da Solta e o riacho Boqueirão até o pico de coordenadas 9.104,3 kmN / 229,5 kmE.



---

Av. Mal. Castelo Branco, 210 – Cabral – CEP: 64.000-810 – Teresina – PI.

Fone: (86) 3221 8129 – PABX 3221 3022 – Ramal 262 / 264

Email: [moraessouzafilho@alepi.pi.gov.br](mailto:moraessouzafilho@alepi.pi.gov.br)

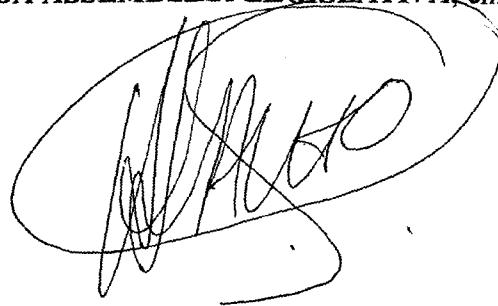
**LEGISLATIVA**  
**GAB. DEP. MORAES SOUZA FILHO**

Parágrafo único - As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, as ao meridiano central de 39º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das cartas topográficas, escala 1: 100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, não discriminadas:

SB.24 -Y-C-V – PATOS	- MI-1280 – 1973
SB.24 -Y-C-VI – SIMÕES	- MI-1281 – 1979
SC.24 -V-A-II – PAULISTANA	- MI-1359 – 1974
SC.24- V-A-III - SANTA FILOMENA -	- MI-1360 – 1980

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**, em Teresina. (PI),  
22 de fevereiro de 2007.



Dep. **MORAES SOUZA FILHO**.

# GAB. DEP. MORAES SOUZA FILHO

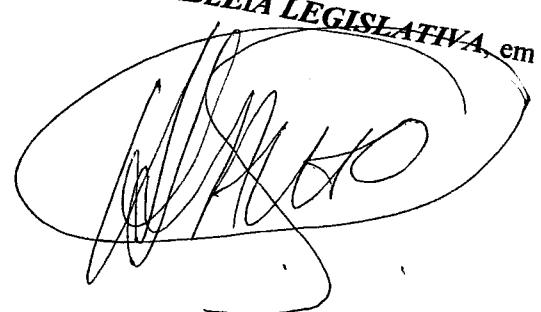
Parágrafo único - As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, as ao meridiano central de 39º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das topográficas, escala 1: 100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, fixo discriminadas:

SB.24 -Y-C-V - PATOS  
SB.24 -Y-C-VI - SIMÕES  
SC.24 -V-A-II - PAULISTANA  
SC.24 - V-A-III - SANTA FILOMENA -

- MI-1280 - 1973  
- MI-1281 - 1979  
- MI-1359 - 1974  
- MI-1360 - 1980

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

22 de fevereiro de 2007.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina. (PI),  


Dep. MORAES SOUZA FILHO.

Av. Mal. Castelo Branco, 210 - Cabral - CEP: 64.000-810 - Teresina - PI.  
Fone: (86) 3221 8129 - PABX 3221 3022 - Ramal 262 / 264  
Email: moraessouzafilho@alepi.pi.gov.br